



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º **186**/DES, de 25 DE OUTUBRO DE 1978

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º **46.581/76**, RESOLVE **declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, áreas de terras e benfeitorias porventura nela encontradas, abrangida pela faixa de domínio da rodovia BR-116/RJ, trecho TERESÓPOLIS-SANTA GUILHERMINA, subtrecho SANTA GUILHERMINA - PARADA MODELO, entre as estacas 825 e 902 numa extensão de 1.544 metros, e entre estacas 825 e 895 numa extensão de 1.400 metros, conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria nº DR.P. 74/78 e conscente desenho número PEET-2272/78, que baixam com o supracitado processo.**

ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA  
DIRETOR GERAL

IS/ans.

*P.O. de 6-11-78  
suav. I  
Part II*

O ORIGINAL FOI ...  
PELO DIRETOR-GERAL  
EM 25/10/78

AURÉLIO MAURICIO DE SOUZA  
MATR. 81.635

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DNEX  
Publicado no  
Boletim Administrativo nº 121  
de 27/10/1978  
J. Ambrósio  
MIGUEL PERONI - Matr. 1.573  
S. ER. Sv. Pb. CD. DPOD